

para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

12 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

14 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos.

12 de setembro de 2018. — O Diretor, *José Augusto Lopes*.

311649723

Agrupamento de Escolas da Moita

Aviso n.º 13758/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de assistente operacional, até 22 de junho de 2019.

1 — Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigos 33.º e seguintes), publicada na Lei n.º 35/2014 (20 de junho), e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009 (22 de janeiro), republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 (6 de abril), torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,5 horas/dia).

2 — Para efeitos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 (28 de novembro), constatou-se a inexistência de trabalhadores em requalificação, de acordo com informação prestada pelo INA a 20 de agosto de 2018 ao Agrupamento de Escolas da Moita.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 (20 de junho), Lei n.º 80/2013 (28 de novembro), Portaria n.º 83-A/2009 (22 de janeiro) com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 (6 de abril).

4 — Local e trabalho: Agrupamento de Escolas da Moita e respetivas escolas que o constituem.

5 — Horário de Trabalho: 17,5 horas semanais (3,5 horas/dia).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional, de grau I. Competências: assegurar o serviço de limpeza, no interior e exterior dos edifícios escolares

7 — Remuneração: a correspondente à posição remuneratória de referência do nível 1 da carreira e categoria de Assistente Operacional.

8 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 18.º da LGTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei em especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 (22 de janeiro), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 (6 de abril).

9.2 — Forma: Preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da Moita ou na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Moita (<http://www.aemoita.pt>), conjuntamente com os documentos que as devem instruir (ponto 9.4 deste aviso) e entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas da Moita, Largo da Juventude, Alto S. Sebastião, 2864-004 Moita.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4 — De acordo com o artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 (22 de janeiro), alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 (6 de abril), as candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias, das declarações de experiência profissional e dos certificados comprovativos da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Seleção: será utilizado o método de seleção obrigatório previsto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Avaliação Curricular e o método de seleção facultativo, de acordo com o previsto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 7.º, e na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril — Entrevista Profissional de Seleção;

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

a) Habilitações Académicas (HA);

b) Formação Profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionem com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas;

c) Experiência Profissional (EP), em que se pondera o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade para a qual se candidatam, expressa em número de dias.

11.2 — I — Habilitação Académica (HA) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 pontos — 11.º ano ou superior;

18 pontos — 9.º ano;

14 pontos — 6.º ano;

10 pontos — 1.º ciclo.

II — Formação Profissional (FP) diretamente relacionada com as funções a desempenhar será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 pontos — 25 ou mais horas;

18 pontos — de 15 a menos de 25 horas;

16 pontos — de 10 a menos de 15 horas;

14 pontos — de 5 a menos de 10 horas;

12 pontos — inferior a 5 horas;

10 pontos — sem formação.

III — Experiência Profissional (EP), correspondente a tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade para a qual se candidatam, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 pontos — mais de 12 meses;

18 pontos — de 6 a menos de 12 meses;

16 pontos — inferior a 6 meses;

10 pontos — sem experiência.

11.3 — A classificação intermédia (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores arredondada à milésima e será obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (HA + FP + EP)/3$

11.4 — Entrevista profissional de seleção (EPS):

a) A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e

o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

b) Para o caso do número de candidatos ser igual ou superior ao triplo do número de vagas a ocupar, este método de seleção será aplicado em tranches sucessivas, por ordem decrescente da classificação intermédia;

c) Em cada tranche serão considerados o dobro do número de vagas a ocupar no momento da aplicação do método;

d) As datas das entrevistas serão marcadas pelo Presidente do Júri, sendo os candidatos avisados da mesma através de contato telefónico com os candidatos;

e) Os candidatos serão notificados nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril;

f) Os parâmetros da entrevista serão avaliados segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

g) A classificação da EPS é expressa numa escala de 0 a 20 valores arredondada à milésima.

11.5 — A valoração final $[VF = 55 \% X (AC) + 45 \% X (EPS)]$ dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às milésimas.

11.6 — Em caso de empate é dada preferência ao candidato com melhor pontuação na Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Composição do Júri:

Presidente: João Carlos Lopes (Subdiretor)

Vogais efetivos: Paula Cristina Martins dos Santos (Adjunta do Diretor, substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Maria Dulce da Encarnação Bernardo (Coordenadora dos A. Operacionais).

Vogais suplentes: Carla Sofia Gonçalves Bolinhas Miranda Patronilho (Adjunta do Diretor) e Ana Paula Piçarra Laginha (Psicóloga).

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados nos termos da Portaria 83-A/2009 (22 de janeiro), alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 (6 de abril).

14 — As listas unitárias de ordenação, após homologação, são afixadas em local visível e público nas instalações da Escola Secundária de Moita (sede do Agrupamento de Escolas da Moita) e disponibilizadas na sua página na internet (<http://www.aemoita.pt>).

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 (22 de janeiro), alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 (6 de abril), o presente aviso será também publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Moita (<http://www.aemoita.pt>) e num jornal de expansão nacional.

16 — Prazo de validade — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/19.

23/08/2018. — O Diretor, *Manuel Galvões Borges*.

311606209

Escola Secundária de Paredes

Aviso n.º 13759/2018

Procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 12129/2018, de 24 de agosto — Lista unitária de ordenação final homologada

Nos termos do estipulado no ponto 17.2 do Aviso n.º 12129/2018, de 24 de agosto, e das disposições constantes do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados de que a lista unitária de ordenação final se encontra afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Paredes, estando também disponível para consulta na página eletrónica da escola, alojada em www.esparedes.pt.

19 de setembro de 2018. — O Diretor, *Francisco Henrique Barata Marques de Queirós*.

311663622

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira — Leiria

Aviso n.º 13760/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho da Senhora Diretora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 13/08/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 17 de setembro de 2018 até 21 de junho de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no art. 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), com resposta da inexistência de candidaturas.

3 — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Número de trabalhadores:

2 postos de trabalho — horário diário de 4 horas/dia, 5 dias/semana;
2 postos de trabalho — horário diário de 3 horas/dia, 5 dias/semana;

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira, Leiria

6 — Funções a desempenhar: prestação de serviços/tarefas — limpeza, vigilância, apoio, manutenção dos espaços escolares.

7 — Remuneração base prevista: valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida — 3,82€/hora.

8 — Requisitos de admissão: os previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Habilitações: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada. (mínimo 1 ano de experiência na categoria)

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Formalização da candidatura — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAE), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou enviadas pelo correio, para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Rua da Quinta, n.º 148, 2425-286 Carreira, Lra., em carta registada com aviso de receção.

11.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1.1 — *Curriculum Vitae*;

11.1.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

11.1.3 — Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

11.1.4 — Experiência Profissional — fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional que possui;

11.1.5 — Formação Profissional — fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

12 — Método de seleção: Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no